

VALE-TRANSPORTE GRÁTIS PARA TRABALHADOR

FECOMERCIO-SP ALERTA QUE A APROVAÇÃO DO PL QUE PROPÕE A MUDANÇA PODE ACARREJAR EFEITO CONTRÁRIO E ATRAPALHAR A VIDA DO PROFISSIONAL

Com o objetivo de alterar a Lei nº 7.418/85 para desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do vale-transporte, o senador Fernando Collor (PTB/AL) propôs o Projeto de lei do Senado nº 242/13. A matéria está em análise na Comissão de Assuntos Sociais.

O político justifica que o vale-transporte é uma conquista do trabalhador, cuja remuneração deve ficar isenta de descontos relativos ao benefício. Segundo seu ponto de vista, no contexto de acirramento do processo inflacionário, a desoneração pode representar aumento de renda para o empregado, potencializando o seu poder de compra. Ademais, que a mudança não acarretará custos excessivos ao empregador, pois esse tipo de despesa se traduz em custos operacionais, passíveis de abatimento para fins de apuração do lucro tributável.

A FecomercioSP reconhece que o vale-transporte constitui um direito do trabalhador, contudo, a proposta pode ter um efeito reverso ao que se pretende. Efetivamente, em razão do significativo aumento na folha de pagamento, empregadores de microempresas e de empresas de pequeno porte podem optar por contratar empregados que residam perto do local do trabalho. A entidade entende que a proposta merece ser discutida de forma mais aprofundada com os diversos segmentos econômicos para evitar que as microempresas – que mais empregam no Brasil – e empregados saiam prejudicados.



pág. **02**

REGULAMENTAÇÃO

Proposta pode provocar queda nos empregos domésticos



pág. **03**

REGULAMENTAÇÃO

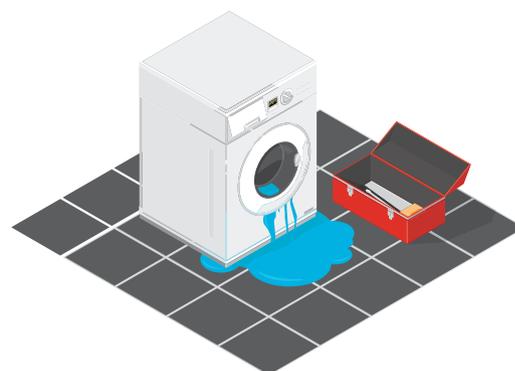
Novas funções para o Conselho Superior de Justiça do Trabalho



pág. **04**

COMÉRCIO

Dados sobre vida útil do produto pode causar problemas



SENADO QUER REGULARIZAR EMPREGAÇÃO DOMÉSTICO

SE APROVADO NA FORMA COMO FOI REDIGIDO, PL PODE PROVOCAR REDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS

Com o objetivo de regulamentar a Emenda Constitucional nº 72/2013, que trata dos direitos sociais dos empregados domésticos, as duas Casas Legislativas organizaram uma Comissão Mista de deputados e senadores para a criação do Projeto de lei complementar do Senado (PLS) de nº 224/2013, que propõe uma Nova Lei do Doméstico.

Dividido em capítulos, o PLS quer alterar, revogar e regular as leis vigentes sobre a contratação de empregados domésticos. O texto aborda questões contratuais como moradia no local de trabalho, expediente parcial, contratação por prazo determinado e anotações realizadas na carteira de trabalho. Ainda aborda as questões deservidos prestados em viagens, controle da jornada, trabalho prestado em horário noturno, férias, descontos no salário, previdência social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aviso prévio, licença-maternidade, seguro-desemprego, rescisão por justa causa tanto do empregado como do empregador e o simples doméstico.

A FecomercioSP observa que a proposta está bem estruturada, mas destaca que, caso ela seja aprovada da maneira que foi redigida, poderá provocar uma queda significativa no número de contratações de empregados domésticos. De acordo com a entidade, a proposta peca por não respeitar a igualdade de direitos prevista pela Constituição Brasileira (princípio da isonomia, que significa tratar desigualmente os desiguais), pois praticamente equipara o contrato de trabalho doméstico firmado com uma família (que não visa lucros) ao contrato de trabalho firmado com uma empresa (que visa ganhos).

O projeto quer tornar obrigatório ao empregador doméstico o recolhimento de 8% de FGTS, mesmo percentual recolhido pelas empresas, e ainda o recolhimento de 3,2% para o custeio da multa por dispensa sem justa causa. A FecomercioSP acredita que o percentual para esse recolhimento deveria ser de, no máximo 4%, sem qualquer multa por dispensa sem justa causa.



A entidade aponta outras falhas do PLS: a falta de inclusão dos gastos do empregador com educação, previdência privada, planos de saúde e de odontologia como não integrantes da remuneração; o contrato de trabalho em regime de tempo parcial, estabelecido na proposta, tem limitação de 25 horas semanais, o que deixa os acordos com duração entre 26 e 43 horas semanais sem qualquer previsão legal. No que diz respeito ao último problema, a federação sugere o regime de tempo parcial com pagamento proporcional do salário “cheio”, eliminando o limite de 25 horas semanais.

Outras inconformidades detectadas: limitação para o seguro-desemprego no valor máximo de um salário mínimo e restrição do benefício para três meses – pois prejudicam os profissionais domésticos, uma vez que os demais trabalhadores não têm essa limitação no valor do benefício e podem recebê-lo por até cinco meses –; e a exigência da Guia Unificada do Simples Doméstico no recolhimento da contribuição social para financiamento do seguro

contra acidente de trabalho, pois essa contribuição não tem destino definido.

Dessa forma, a federação enfatiza que a redação do projeto deve ser revista, pois caso ele seja aprovado como está, será oneroso para os empregadores e possivelmente prejudicará os empregados domésticos, pois nada impede que uma família contrate, por exemplo, dois diaristas para trabalhar quatro dias da semana para diminuir os gastos.

O texto aprovado no Senado foi encaminhado diretamente ao Plenário da Câmara, mas a deputada federal Benedita da Silva (PT/RJ) não concordou com esse trâmite e fez requerimento para que o PL seja analisado pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

A FecomercioSP acompanha o projeto com o Conselho de Assuntos Sindicais e tem interesse em encaminhar sugestões de melhorias, para que a regulamentação do contrato de trabalho doméstico seja realizada de forma equilibrada e adequada.

O PLS irá entrar em vigor na data da publicação da lei.

HORA DE LEGITIMAR COMPETÊNCIAS

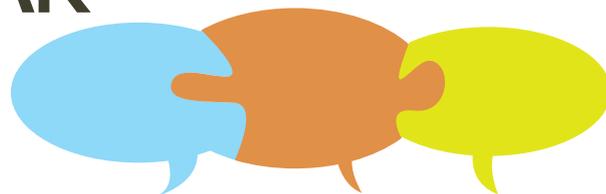
PROJETO DE LEI PRETENDE LEGALIZAR O FUNCIONAMENTO E AS FUNÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA DO TRABALHO

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de lei 4591/2012, que visa regulamentar as competências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A proposta prevê que o órgão atue com o TST, com jurisdição em todo o território nacional, para a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Mais: que tenha poderes disciplinares e que suas decisões sejam dotadas de efeito vinculante.

O Projeto de lei ainda prevê que o CSJT fique à frente das atividades que necessitem de coordenação central e de padronização no âmbito da Justiça do Trabalho, como nas áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico, gestão documental e atividades auxiliares comuns.

A FecomercioSP aprova esse Projeto de lei, pois sua finalidade é legalizar o fun-

cionamento do CSJT que, vale ressaltar, até agora não tem suas normas de funcionamento previstas em lei, como determina a Constituição federal. Mas observa que – embora conste da justificativa – o texto não faz qualquer menção à participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no CSJT. A federação sinaliza que a atuação da entidade é de extrema importância, devendo ser incluída no texto a participação naquele órgão, inclusive com direito a voz e a voto.



TUMU



MAIS DO QUE PENSAR, FAZER.

Inovar é um desafio que poucos encaram. Afinal, estamos falando de pensar, criar e, efetivamente, realizar. Se você já passou por tudo isso e tirou sua ideia sustentável inédita do papel, não perca tempo. Inscreva-se no 4º Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade.

Inscrições e mais informações: www.fecomercio.com.br/sustentabilidade

PL QUER INFORMAR O TEMPO DE VIDA ÚTIL DE PRODUTOS

PROJETO DE LEI CRIADO POR DEPUTADA CARIOCA TERÁ MAIOR IMPACTO NEGATIVO NO COMÉRCIO DO QUE NA INDÚSTRIA

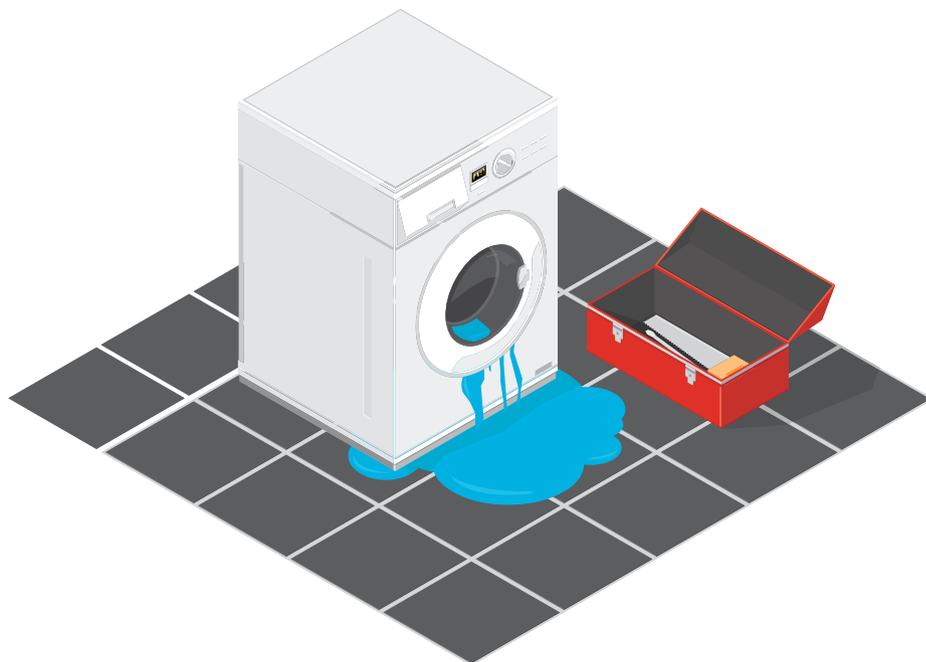
O Projeto de lei nº 5.367/2013 estabelece mais uma obrigação ao fornecedor: informar o tempo previsto de vida útil que os produtos duráveis possuem. A deputada Andreia Zito (PSDB-RJ), autora do PL, avalia que ele vai facilitar o dia a dia do consumidor.

O projeto baseou-se nas informações mostradas pela reportagem Produtos produzidos para durar pouco, publicada no jornal carioca O Globo, em 6 de outubro de 2012. A matéria basicamente aborda e questiona a qualidade da fabricação de bens duráveis, bem como a dificuldade de consertá-los.

Originária da economia norte-americana, e adotada nos demais países capitalistas há quase um século, a prática denominada “obsolescência programada” consiste em determinar o tempo aproximado de vida útil dos produtos para que haja aumento na circulação de bens e, conseqüentemente, aquecimento na economia. Na busca de lucros mais substanciais, alguns fabricantes modificam com muito mais frequência os projetos e peças dos produtos que produzem (principalmente dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos).

Andreia Zito observa que um dos objetivos do PL de sua autoria é proteger o consumidor contra essa prática que envolve uma cultura econômica capitalista. Ela também destaca que a diminuição da vida útil de eletrodomésticos e eletroeletrônicos provoca danos ambientais, que incluem aumento da quantidade de lixo inorgânico descartado e demora na decomposição dos materiais utilizados na composição dos produtos.

A assessoria técnica da FecomercioSP destaca que a iniciativa é válida, pois toda medida que oferece informações claras ao consumidor gera harmonia e equilíbrio nas relações de consumo. Porém, ressalta que



a redação do PL preocupa o comércio. Ela joga a responsabilidade do problema sobre o “fornecedor”, denominação que engloba o fabricante, o distribuidor e os demais envolvidos na cadeia de fornecimento do produto. A entidade ressalta que não há como cobrar do comerciante as responsabilidades que são de competência exclusiva do fabricante, que tem conhecimento técnico do projeto do produto.

Em resumo, a FecomercioSP acredita que a obrigatoriedade de informar os consumidores deve ser direcionada apenas ao setor industrial, esse sim, o responsável direto pela prestação de esclarecimentos das informações relativas aos produtos que fabricam. Além disso, também deveria constar no PL a proposta de codificação da norma com a devida alteração do Código de Defesa

do Consumidor, evitando criar mais regras paralelas à lei de consumo.

A entidade acredita que é louvável o objetivo do PL. Mas sugere a alteração da expressão “fornecedor” por “produtor” ou “fabricante”, além da inclusão de dispositivo que preveja a adequação da norma no Código de Defesa do Consumidor.

O projeto está em tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, falta apenas apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Se aprovado, irá para o Senado. Segundo a FecomercioSP, a matéria deve ser avaliada também pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. O projeto entra em vigor em 180 dias, após a publicação oficial.